



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, Paulista-PB.  
CNPJ. 08.945.727/0001-53

Lei Complementar nº 026/2018.

DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO  
DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, de acordo com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Complementares nº 15 de 2011, 19 de 2013, 20 de 2014, 21 de 2015 e 22 de 2016.

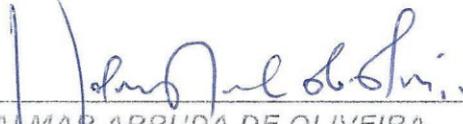
Art. 2º - o salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

Art. 3º - De acordo com a Lei nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

Art. 4º - Esta Lei será retroativa a 1º de Janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

  
VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**PAULISTA /PB 2018**

PISO = 2.455,35  
 Carga Hr 30  
 Porcent por nível 3  
 Porcent por classe 15

Paulista

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A1	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,82	2.198,86	2.264,83	2.332,77	2.402,76
A2	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
A3	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
A4	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
A5	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
B1	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
B2	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
B3	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
B4	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44

CLASSE	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
C1	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
C2	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
C3	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
C4	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 28 fevereiro de 2018 - Edição 3.740



ESTADO DA PARAÍBA  
PAULISTA  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PAULISTA – INPEP  
CNPJ: 02.670.493/0001-00

#### ATO DE PENSÃO POR MORTE

Portaria Nº 002/2018

O Presidente do Instituto de Previdência de Paulista – INPEP - PB, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 52, V, Lei Complementar Municipal de Nº 12/2005 e demais ordenamento legal vigente.

#### RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Pensão Por Morte, a Jaqueline Pereira Silva – CPF: 703.496.044-52 - RG: 4.277.993 SSP/PB, ( filha menor impúbere ) e Francinete Pereira Dantas da Silva – CP 045.862.134-00, RG: 3.000.055 SSP/PB, ( Genitora, representante legal e requerente ). Servidor falecido: Francisco Manoel da Silva, Matrícula: 0090 - Cargo: Agente de Limpeza Urbana - Gari. Lotação: Secretaria Municipal de Infra Estrutura (SEINFRA) – Paulista/PB, CPF: 805.207.824-53, fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II, § 8º da CF/88, com a redação dada pela EC 41/03.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrários.

Paulista /PB, 02 de fevereiro de 2018.

Galvão Monteiro de Araújo  
Presidente do INPEP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
ESTADO DA PARAÍBA  
Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, CEP: 58860-000  
CNPJ: 08.945.727/0001-53

#### Lei Complementar nº 026/2018.

#### DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DO PISO SALARIAL DO MAGISTÉRIO.

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a **CÂMARA** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica Instituído a atualização do Piso Salarial do Magistério Público Municipal, de acordo com a Lei Federal Nº 11.738/2008, de acordo com a Lei Municipal nº 294/2009 de 27/04/2009, revista pela Lei nº 312/2010 de 14/04/2010 e Leis Complementares nº 15 de 2011, 19 de 2013, 20 de 2014, 21 de 2015 e 22 de 2016.

**Art. 2º** - o salário básico dos profissionais do magistério, em cada classe funcional, serão os apresentados conforme os ANEXOS I, II e III.

**Art. 3º** - De acordo com a Lei nº 11.738/2009, Art. 2º, § 5º, o aumento será extensivo aos aposentados e pensionistas da categoria de que trata esta lei.

**Art. 4º** - Esta Lei será retroativa a 1º de Janeiro deste ano, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional



# Diário Oficial Do Município

## “ O PIRANHAS ”

CRIADO PELA LEI Nº 51, DE 29.04.1983

### Município de Paulista

ANO XXXIII, Data: QUARTA-FEIRA, 28 fevereiro de 2018 - Edição 3.740



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA**  
**ESTADO DA PARAIBA**

Praça Cândido de Assis Queiroga, nº 30, Centro, CEP: 58860-000  
CNPJ: 08.945.727/0001-53

**LEI Nº 422/2018**

**Dispõe sobre o reajuste dos salario mínimo no âmbito do quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Paulista - PB.**

O Prefeito Constitucional do Município de Paulista, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o reajuste do valor do salário mínimo determinado pela Lei nº 13.152/2015, regulamentada pelo Decreto nº 9.255/2017 de 29 de dezembro de 2017, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores deste município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Os servidores públicos ativos, inativos e pensionistas integrantes da administração direta e indireta que recebiam um salário mínimo de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), passarão a receber o valor de **R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais)**, de acordo com o decreto federal nº 9.255/2017.

**Art. 2º** - Referido reajuste não incidirá sobre nos vencimentos dos servidores que já recebem valor superior ao novo salário mínimo nacional definido pelo Decreto Federal nº 9.255/2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Esta

PISO =	Paulista									
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Carga Hr	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Percent por nível	3	3	3	3	3	3	3	3	3	3
Percent por classe	15	15	15	15	15	15	15	15	15	15
CLASSE	1.841,51	1.896,76	1.953,66	2.012,27	2.072,64	2.134,82	2.198,86	2.264,81	2.332,77	2.402,76
A1	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
A2	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
A3	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
A4	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44
A5										
CLASSE	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
B1	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
B2	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
B3	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44
B4										
CLASSE	2.117,74	2.181,27	2.246,71	2.314,11	2.383,53	2.455,04	2.528,69	2.604,55	2.682,69	2.763,17
C1	2.435,40	2.508,46	2.583,72	2.661,23	2.741,06	2.823,30	2.908,00	2.995,24	3.085,09	3.177,64
C2	2.800,71	2.884,73	2.971,27	3.060,41	3.152,22	3.246,79	3.344,19	3.444,52	3.547,86	3.654,29
C3	3.220,82	3.317,44	3.416,96	3.519,47	3.625,06	3.733,81	3.845,82	3.961,20	4.080,03	4.202,44
C4										

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
PAULISTA / PB 2018

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Paulista, Estado da Paraíba, em 28 de fevereiro de 2018.

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional

**VALMAR ARRUDA DE OLIVEIRA**  
Prefeito Constitucional